

LEI Nº 2.929, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2.922, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 2.922, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b3357dbb**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>